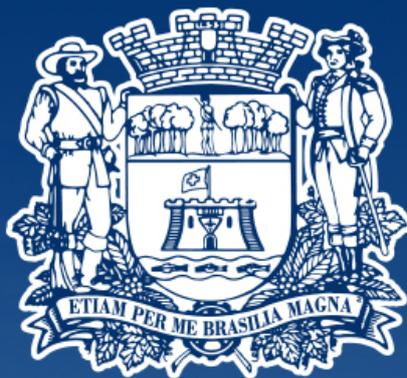


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Administração.....	03 a 08
Gestão de Pessoas.....	08
Governo e Finanças.....	09
Ipřejun.....	09 e 10
Cijun.....	10
Dae.....	10
Promoção da Saúde.....	11 e 12
Esef.....	12
Mobilidade e Transporte.....	12
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	13
Educação.....	13
Fumas.....	13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	14 e 15
Assistência e Desenvolvimento Social.....	15
Decretos.....	16 a 19
Casa Civil.....	19 e 20
Portarias.....	20

INEDITORIAL

Ineditorial.....	20
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	21
------------------------	----

**LEIS****LEI N.º 8.940, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

Denomina “**VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN**” a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**VILA DOS IDOSOS PREFEITO ARY FOSSEN**” a vila residencial implantada pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS na esquina da Rua Daniel da Silva com a Rua Dimas Bento de Almeida, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

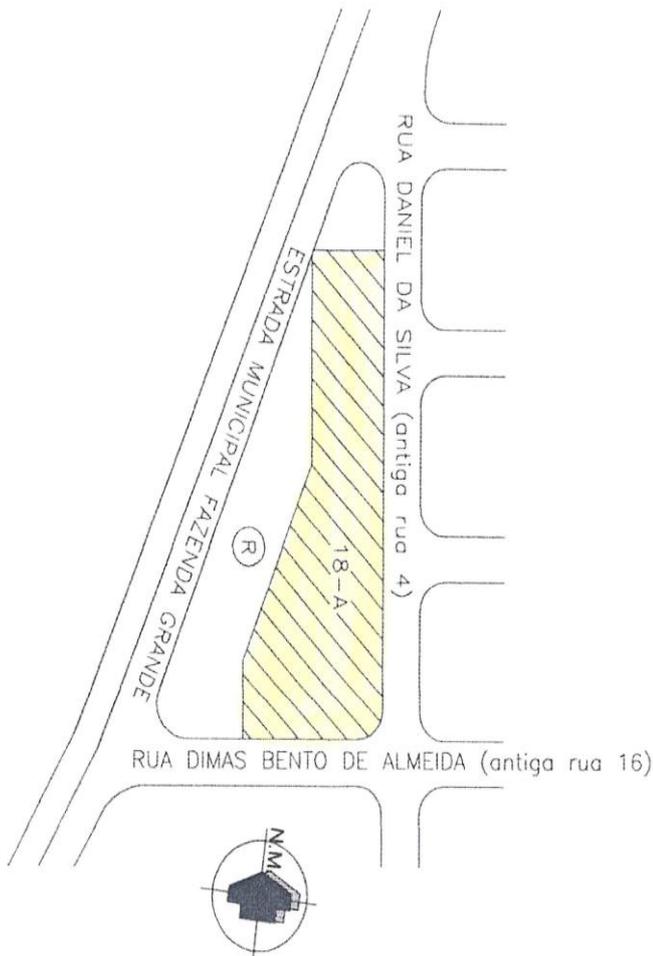
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CREDENCIADA: AUTONÁ MERCANTIL EIRELI EPP. ASSINATURA: 16/03/18. OBJETO: Execução dos serviços de remoção de veículos (guincho), de conformidade com as disposições da Lei Federal n. 9.503/2007 e do Edital de Convocação. MODALIDADE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/17. PROCESSO: nº 26.716-3/17.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 056/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 07.312-3/13. ASSINATURA: 16/04/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 2/13. ASSUNTO: Remanejados os valores dos itens de manutenção mecânica e fornecimento de peças.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 140/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 12.537-3/15. ASSINATURA: 16/04/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 140.361,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS MÉDIOS MERCEDES BENZ PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 5/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 073/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA PROCESSO: nº 29.528-3/15. ASSINATURA: 13/04/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.888.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 22/15. ASSUNTO: Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 098/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 09.235-7/16. ASSINATURA: 17/04/18. VALOR GLOBAL: R\$ 27.360,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MONITORAMENTO POR MEIO DE CENTRAL PRÓPRIA, ABRANGENDO 57 (CINQUENTA E SETE) RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES EXISTENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 124/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CARAVANTE E VIEIRA COM.PC.E MAN.GERADORES LTDA EPP PROCESSO: nº 12.439-0/16. ASSINATURA: 12/04/18. VALOR TOTAL: R\$ 14.160,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

CORRETIVA E PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR NA UNIDADE DA RUA MARECHAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO CAMILO, SENDO QUE AS PEÇAS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÃO FORNECIDAS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 99/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 205/16 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e § 1º e no art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DECONSTRUTORA LTDA PROCESSO: nº 11.054-8/16. ASSINATURA: 12/04/18. VALOR : R\$ 16.543,02. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO - C.E.C.E. VILA COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA CLEMENTE ROSA S/N - VILA COMERCIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/16. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato originário, prorrogado por 120 (cento e vinte) dias e retificada a Cláusula 3.1 do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 047/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO PELA SAUDE EMOCIONAL DE CRIANCAS PROCESSO: nº 07.889-9/18. ASSINATURA: 13/04/18 VALOR GLOBAL: R\$ 469.090,00. OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO 'AMIGOS DO ZIPPY' E SEUS SUBPRODUTOS EM CLASSES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES INDICADAS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/12/18.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10091/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P CATÃO-ME VALOR TOTAL R\$ 336,00 OBJETO: CONFECCAO BANNER/FAIXA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 627/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10111/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1290,00 OBJETO: PRODUTOS HIGIENE PESSOAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 608/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10114/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME VALOR TOTAL R\$ 1320,00 OBJETO: PRODUTOS HIGIENE PESSOAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 608/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10115/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1133,70 OBJETO: PRODUTOS HIGIENE PESSOAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 608/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10120/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASSOC.PESQ.NUC.EST.PESQ.CRIANCA E O ADOLESC.- NECA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: MINISTRAR PALESTRA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 636/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10191/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J&M COM E SERV DE TELEC E INF LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 423,75 OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1715/2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 10.530-4/18

Dispensa de Licitação nº 18/18

I - Objeto: aquisição de medicamento valaciclovir 500mg, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 10.266,00 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento valaciclovir 500mg é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1003741-50.2018.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter cotado o menor valor, nas condições prescritas e o preço estar compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 11).

(Daniela Ap. Paganini)

Diretora do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGPS, em 13 de abril de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção
de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 043/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de diluente para tinta (thinner), solvente (aguarrás) e outros.

Face ao que consta dos autos resolvemos:

I – Desclassificar as propostas das empresas: Di Blasio E Cia Ltda ME (nos itens 2 e 6); Inovações Rafaelli Constr. Ltda ME (no item 6), e Comercial Jaar Eireli (nos itens 6 e 7), por apresentarem preços incompatíveis em relação aos preços de referência;

II – Desclassificar as propostas das empresas: José Pacífico Carola Comércio de Tinta ME (nos itens 1, 2, 3, 8); Comercial Jaar Eireli (nos itens 1, 2, 3); Inovações Rafaelli Construção Ltda EPP (nos itens 1, 2, 3); Di Blasio e Cia Ltda ME (no item 10, 12); por encontrarem-se em desacordo com o estabelecido no Edital (Anexo I- itens b.1 a b.3);

III – Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Itens
NAGILA BEATRIZ CAROLA ME	01, 02, 03
JOSÉ PACÍFICO CAROLA COMERCIO DE TINTA ME	04, 05, 06, 07, 10, 12
DI BLASIO E CIA LTDA ME	08
COMERCIAL JAAR EIRELI	09, 11

Processo nº. 08.764-3/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 050/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.



ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de manta geotêxtil, para manutenção de galerias de águas pluviais.

Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
SPAZIO COM. DE MATS. PARA CONSTR. LTDA	01

Processo nº. 09.445-8/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 17 de abril de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/18 - Fornecimento de ferro para construção, ferro chato e ferro mecânico redondo, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 07.160-5/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação: - MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (Cotas Principal e Reservada);

Felipe Augusto de Almeida Souza
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de abril de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/18 – Aquisição de medicamentos (aminofilina 24mg/ml e outros), destinados à Unidade de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 7.171-2/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da concessão de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Ismed Farmacêutica LTDA – EPP, no tocante aos itens 02, 06, 20 e 24 (cotas reservadas) e Inova Comercial Hospitalar Eireli-EPP, no tocante aos itens 06 e 20 (cotas reservadas), devido os valores ofertados estarem substancialmente acima do preço da última aquisição, da pesquisa de preços realizada pelo pregoeiro e das propostas vencedoras apresentadas nas cotas principais dos referidos itens e Medmax Comércio de Medicamentos Ltda-ME, no tocante aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 16 e 22 (cotas reservadas) por apresentar incorretamente suas propostas.

II – DECLARAR FRACASSADOS os itens 02, 03, 06, 20 e 24 (cotas reservadas) por ausência de propostas classificadas.

III – DECLARAR DESERTO o item 03 (cota principal) e itens 12 e 15 (cotas reservada e principal) por ausência de propostas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens 05 e 24 (Cotas principais);

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA: Item 14 (Cotas reservada e principal);

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA: Item 11(Cotas reservada e principal);

DROGAFONTE LTDA: Item 09 (Cota principal);

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA: Item 23 (Cotas reservada e principal);

EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME: Item 19 (Cotas reservada e principal);

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP: Itens 01, 10 e 13 (Cotas reservadas e principais), item 20 (Cota principal) e itens 04, 05, 08 e 21 (Cotas reservadas);

ISMED FARMACEUTICA EIRELI EPP: Item 18 (Cotas reservada e principal) e itens 07 e 09 (cotas reservadas);

LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: Itens 16, 17 e 22 (Cotas reservadas e principais) e itens 02, 04, 06, 07, 08 e 21 (Cotas principais).

Guilherme Marin Pochopien
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 17 de abril de 2018.

Pregão Eletrônico nº 048/18 – Prestação de serviços gráficos para confecção de 2.000 (dois mil) talões de auto de infração SMT, papel autocopiativo 54g, 50 x 2 vias, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes.

Processo Administrativo nº 9.430-1/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 035/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em orientação/monitoria de pedestres, para atuação na campanha educativa de trânsito Maio Amarelo/2018.

Vigência: 1 (um) mês

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
WORK STATION ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS S/S LTDA ME	7.970,00

Processo nº. 08.013-5/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 037/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de sessão terapêutica domiciliar, para atendimento de Mandado Judicial.

(Período): 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELI EPP	23.430,00

Processo nº. 08.272-7/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 051/18.

Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de livros (13ª Olimpíada da Redação)

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
GRAFICA ABREU LTDA EPP	5.890,00

Processo nº. 09.446-2/18

Republicação do Resumo do Despacho de Homologação por conter incorreções.

Pregão Eletrônico nº 288/17 Fornecimento de apagador de quadro-negro, em madeira, lápis preto n.12, 1ª linha e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO as empresas abaixo conforme Processo Administrativo nº 29.335-9/2017.

DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP, ITENS 01 (cota principal e reservada R\$ 0,55 p/pc), 31 (cota reservada R\$ 1,78 p/cx), 35 (cota principal e reservada R\$ 1,91 p/pc).

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME, ITENS 02 (cota principal e reservada R\$ 0,15 p/pc), 04 (cota principal e reservada R\$ 11,28 p/pc), 05 (cota principal e reservada R\$ 10,98 p/pc), 13 (cota principal e reservada R\$ 1,16 p/cx), 14 (cota principal e reservada R\$ 0,86 p/rl), 15 (cota principal e reservada R\$ 1,68 p/pc), 16 (cota reservada R\$ 1,32 p/pc), 17 (cota principal e reservada R\$ 1,17 p/pc), 18 (cota principal e reservada R\$ 1,17 p/pc), 20 (cota principal e reservada R\$ 1,55 p/cx), 21 (cota principal e reservada R\$ 20,14/p/



ADMINISTRAÇÃO

cx), 24 (cota principal e reservada R\$ 0,56 p/pc), 26 (cota principal e reservada R\$ 27,36 p/pc), 27 (cota reservada R\$ 23,78 p/kg), 30 (cota principal e reservada R\$ 3,54 p/cx), 33 (cota reservada R\$ 4,11 p/rl), 37 (cota principal e reservada R\$ 3,69 p/pc).
PABLO SONSINO SILVA ME, ITENS 03 (cota principal e reservada R\$ 4,10 p/jg), 07 (cota principal e reservada R\$ 0,25 p/pc), 19 (cota reservada R\$ 2,97 p/pc).
IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME, ITENS 06 (cota principal e reservada R\$ 0,99 p/pc), 08 (cota principal e reservada R\$ 0,50 p/pc), 32 (cota principal e reservada R\$ 9,21 p/rl), 38 (cota principal e reservada R\$ 3,48 p/pc), 39 (cota principal e reservada R\$ 2,24 p/cx).
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, 09 (cota principal R\$ 3,85 p/pc), 16 (cota principal R\$ 1,24 p/pc), 19 (cota principal R\$ 1,91 p/pc), 25 (cota principal R\$ 3,59 p/cx), 27 (cota principal R\$ 22,56 p/kg).
BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP, ITENS 09 (cota reservada R\$ 4,50 p/pc), 12 (cota reservada R\$ 3,10 p/pc), 31 (cota principal R\$ 2,30 p/cx). 36 (cota principal e reservada R\$ 0,60 p/pc), 40 (cota principal e reservada R\$ 1,68 p/cx).
J.A. DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM. E BEB. EIRELI ME, ITENS 10 (cota principal e reservada R\$ 1,25 p/pc), 11 (cota principal e reservada R\$ 2,85 p/pc), 12 (cota principal R\$ 2,55 p/pc), 22 (cota principal e reservada R\$ 2,15 p/pc), 25 (cota reservada R\$ 4,78 p/pc), 28 (cota principal e reservada R\$ 10,95 p/pc), 29 (cota principal e reservada R\$ 2,93 p/pc), 34 (cota principal e reservada R\$ 4,15 p/cx).
MAXIM QUALITTÁ COMERCIO LTDA, ITENS 23 (cota principal e reservada R\$ 19,80 p/cx).
SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP, ITENS 33 (cota principal R\$ 3,70 p/RL).

(Simone Zanotello de Oliveira)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

(Vasti Ferrari Marques)

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico PE 293/17 – Aquisição de medicamentos (ginko biloba 80 mg, azatioprina 50 mg e outros), para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 29.650-1/2017:
-J.B.F. GOUVEIA & CIA LTDA EPP, R\$ 1.751,76.
-CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, R\$ 1.751,35.
-CONTROLLPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 500,25.
-DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, R\$ 255.829,20.
-PORTAL LTDA, R\$ 1.660,50.
-EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 38.172,96.
-MAX MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, R\$ 724,41.
-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, R\$ 225,60.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/18 – Fornecimento de loção hidratante restaurador e sabonete líquido para pele mista a oleosa, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 006.103-6/18:
- J. F. B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP: item 01 (R\$ 99,61/ fr) e item 02 (86,87/ fr) – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2018 – Fornecimento de tiras reagentes ACCU CHCK performa e lanceta descartável estéril (FASTCLIX) para punção digital, para atendimento de Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme

processo administrativo nº 7.807-1/2018:

- QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP: Itens: 01 – cota principal e cota reservada – R\$ 79,30/caixa e 02 – cota principal e cota reservada – R\$ 91,00/caixa.

Tiago Texera

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 09 de abril de 2018.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 001/18, para execução de obra de pavimentação e drenagem da ligação viária entre a Rua Niágara com a Rua Uçilla Lorencini Tafarello (Rua Wilson Clini), Morada das Vinhas/Residencial Terra da Uva, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 4.680-5/2018, a empresa abaixo:

- VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI. R\$ 594.702,12

(Adilson Rodrigues Rosa)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº

322/17 – Locação de sistema de comunicação de rádio digital com equipamentos e infraestrutura, protocolo DMR (Digital Mobile Radio), de padrão aberto (etsi ts 102 361), faixa de vhf 148 a 174 mhz, de acordo com a resolução Anatel nº 674, de 13 de fevereiro de 2017, para aplicação em comunicações críticas da Divisão de Fiscalização do Comércio, da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Processo Administrativo nº 31.605-1/17.

I – Fica retificado o tópico “Repetidora digital vhf tdma” do item 1.2.3 do Anexo I do Edital acima mencionado e da minuta do contrato:

Onde se lê: 01 fonte de alimentação interna; ...

Leia-se: ... 01 fonte de alimentação interna ou externa (compatível com as especificações técnicas indicadas pelo fabricante); ...

II – Fica retificado o tópico “características gerais” do item 1.2.3 do Anexo I do Edital acima mencionado e da minuta do contrato:

Onde se lê: ... dimensões (AxLxP) 44 x 483 x 370mm; ...

Leia-se: ... dimensões máximas (AxLxP) 90mm x 483mm x 380mm, compatível com rack 19”; ...

III – O item 3.8 do Anexo I do Edital acima mencionado e da minuta do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“3.8. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo de 90 (noventa) dias corridos. Somente após a liberação das frequências e outorga da ANATEL os mesmos poderão entrar em operação.”

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de maio de 2018, às 09:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 322/17, de 21 de dezembro de 2017.

Jundiaí, em 17 de abril de 2018.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº

049/18 – Fornecimento de fralda descartável infantil, fralda geriátrica hospitalar e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 09.337-7/18.

I – O “item 02 – fralda geriátrica hospitalar, tamanho P”, constante do relatório “Descrição Detalhada dos Itens”, passa a vigor com a descrição abaixo, ficando excluídas as marcas homologadas:

“Fralda geriátrica hospitalar, tamanho P, com gel superabsorvente, fitas adesivas reposicionáveis, filme de polietileno impermeável,

**ADMINISTRAÇÃO**

descartável, polpa de celulose, polímero superabsorvente, elástico nas pernas, antiodor, barreira antivazamento, formato anatômico, indicador de umidade, com aloe vera, hipoalergênica, pacote com 10 (dez) unidades, peso 30 a 40 kg, cintura 50 a 80 cm, unissex.”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de maio de 2018, às 13:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/18, de 27 de março de 2018.

Jundiá, em 17 de abril de 2.018.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 23.077-1/2004:

Código	Marcas excluídas
16.608	Big Roger Plus Dry Geriátrica

Luciano Storani

Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 10.04.2018

Pregão Eletrônico nº 184/2017 - Processo nº 19.314-6/2017 – Objeto: Fornecimento de Café Torrado e moído (pacote com 500gr) e Café Torrado em Grãos, para máquina expressa (pacote 1kg), sob o sistema de registro de preços - destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas – Processo de Penalização nº 35.286-6/2017

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **DENEGO** o recurso apresentado pela empresa **Antunes & Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrialização Por Conta de Terceiros Ltda. - EPP**, devendo ser mantida a pena de advertência, com fundamento no item 16.3.ª do Edital do Pregão e art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE ESPORTES E LAZER, DATADO DE 05.04.2018

Convite nº 136/2017 (Processo nº 30.763-9/2017) – Objeto: Prestação de Serviços para Ministrar aulas de dança fitness projeto agita (zumba) - destinado a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer – Processo de Penalização nº 3.946-1/2018

Considerando os transtornos causados pela empresa **NOVA PHOENIX – APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **23.697.478/0001-18**, estabelecida no município de Santo André/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que **a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia**, em resposta ao Ofício nº 039/2018, recebido em 08/03/2018;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de **“Multa” no valor de R\$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02(dois) anos”**, com fundamento previsto nos Itens 11.2.A e 11.5.B do Edital, incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

(LUIZ ANTONIO TRIENTINI)

Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/18

OBJETO: Fornecimento de suplemento oral hipercalórico; dieta enteral infantil hipercalórica com fibra; e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 04 de maio de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/18

OBJETO: Fornecimento de fubá de milho, farinha de trigo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: HELOISA KLEMM SCARPIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/18

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (bevacizumab 400mg, sunitinibe maleato 50mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 13:30 horas do dia 04 de maio de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos (tacrolimo 5mg, alisquireno hemifumarato 150mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de maio de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/18

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (eugenol, agulha gengival descartável e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 13:30 horas do dia 07 de maio de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/18

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 10mg, amoxicilina 500mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de maio de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o

**ADMINISTRAÇÃO**

pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/18, de 17 de abril de 2.018

ÓRGÃO: Município de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviços para reforma em 04 (quatro) elevadores do Paço Municipal, com elaboração de projetos de fabricação, montagem e funcionamento, compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças originais, destinadas a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de maio de 2.018 **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES
DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 108 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

EDNILSON CESAR RODELLA, respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **25.744-0/2015**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Superior Completo em Serviço Social (certificado e histórico) e registro no órgão de classe e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
3º Lugar	RAISA GIMENES JULIAO

CLASS. DEF.	NOME
1º Lugar	MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDNILSON CESAR RODELLA,

respondendo cumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 365, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

Exonera a pedido, a servidora LEANDRA RECHE DE MORAES, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 366, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve conceder à servidora CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03(três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 16 de abril de 2018 a 15 de julho de 2018, conforme consta no Processo n.º 22.083-4/2016.

PORTARIA N.º 367, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve conceder à servidora LUCIANE APARECIDA DE ARAUJO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 23 de abril de 2018 a 22 de maio de 2018, conforme consta no Processo n.º 10.823-3/2018.

PORTARIA N.º 368, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve designar o servidor FABIO PIZO MARTINS, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração Geral do Departamento de Iluminação Pública, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 369, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor ALZIRO DE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de abril de 2018, conforme processo nº 34.528-2/2017.

PORTARIA N.º 370, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve conceder à servidora ELAINE CRISTINA QUAIIATI COLUSSO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 371, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve conceder à servidora SHARON RACHEL MOTA FRANCO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 372, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve conceder à servidora LUANA DOS SANTOS BLITE, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 373, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve conceder à servidora TABATA KASSIANE DE LIMA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 374, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve conceder à servidora AMANDA CORREIA DE BRITO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 375, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Resolve conceder à servidora ELISANDRA DA SILVEIRA PUPO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 21/2018**

O(s) contribuinte(s), abaixo relacionado(s) fica(m) **NOTIFICADO(S)** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo, abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
10.726-1/2012	VALDIR DE JESUS ALVES
04.275-5/2013	SELMA MARIA CERVELIN NOBRE
23.415-0/2010	JURACI DOS SANTOS SCHIMIT
08.994-9/2012	WAGNER SOLEIR ALVES
07.612-7/2017	LAURO DE JESUS GALIEGO
00.397-9/2014	MILTON PEREIRA GUSMÃO
09.182-2/2011	ISAIAS CAVALHEIRO BONFIM
08.840-7/2015	FÁBIO CORDEIRO
28.042-7/2010	EDILSON RODRIGUES CALDEIRA
07.554-4/2011	EDNALDO SOARES CRUZ
15.724-1/2012	ARIANE CRISTINA DE BRITO
07.886-6/2013	ODAIR PEREIRA DE CASTRO
02.897-8/2013	MARIA LUCINDA BARABEL CRUZ
27.052-4/2016	GUINDASTE JUNDIAÍ – REMOÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME
24.403-9/2013	ELIZEU NEVES BARBOSA
18.548-4/2015	TOYO INK BRASIL LTDA
16.328-3/2015	TALITA SALVATTI POLO
16.328-3/2015	RICARDO DONIZETE POLO
22.454-0/2010	ADILSON MARCOLINO MENDES DE OLIVEIRA
22.454-0/2010	SOLANGE JESUS MENDES DE OLIVEIRA
06.907-9/2014	LAZARO ANTONIO RODRIGUES
06.907-9/2014	CLAUDETE APARECIEDA GOMES RODRIGUES
22.428-9/2017	MAURICIO ANTONIO MARTINS
22.428-9/2017	RONALDO JESUS MARTINS
22.428-9/2017	IZILDA ESMERALDA MARTINS
22.428-9/2017	CARLOS ALBERTO MARTINS
13.588-5/2015	VILMA COSTA CAODAGLIO
13.588-5/2015	VANDA COSTA PUGLIA
13.588-5/2015	ANTONIO CARLOS COSTA
22.964-3/2017	FRANCO HENRIQUE ANTONI
22.964-3/2017	PERSILIA VERZUTTI ANTONI
19.629-4/2014	JOÃO BATISTA DE SOUZA
19.629-4/2014	MARIA CLAUDIA MARTINS CAMPOS DE SOUZA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 16 de abril de 2018.

Karina Bizzarro Neves
Diretora

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 22/2018**

O(s) contribuinte(s), abaixo relacionado(s) fica(m) **NOTIFICADO(S)** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo, abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
16.483-1/1990	ANTONIO MANOEL DIAS
06.066-6/1990	VALTER AUGUSTO RIBEIRO
12.687-5/2011	CLAUDIO APARECIDO BERNUCCI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 16 de abril de 2018.

Karina Bizzarro Neves
Diretora

IPREJUN**RETIFICAÇÃO – IPREJUN**

NA EDIÇÃO Nº 4385 DE 11 DE ABRIL DE 2018
NA PORTARIA Nº 262, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Onde se lê: Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 30/03/2018 a 28/05/2018

Leia-se: Auxílio-Doença por 75 (setenta e cinco) dias, de 15/03/2018 a 28/05/2018

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 275 DE 13 DE ABRIL DE 2018

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTI DE
Daniele de Fátima Q. Mingote	24/03/2018
Gislaine Ap. de Nascimento	29/03/2018
Ana Carolina S. Bianchini	30/03/2018
Maria Sebastiana de S. Silva	02/04/2018
Neide Alves Baleeiro Santos	02/04/2018
Geisa Siqueira de Queiroz	02/04/2018
Cristiane Dias C. Pimentel	02/04/2018
Rosângela Fabrício Pinto	04/04/2018
Paula Carleti Biasin	04/04/2018
Marília Gontijo de Almeida Reis	09/04/2018
Sheila Domingos Padilha	11/04/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor do IPREJUN

PORTARIA Nº 276, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Resolve conceder a servidora TAMIRES CRISTINA CANDIDO A. MANTOVANI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 10/03/2018 a 23/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 249, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Resolve conceder a servidora PRISCILA DEL ROY MARTINS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 21/03/2018 a 19/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 277, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor LUIS HENRIQUE DOMINGOS, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 12/04/2018 a 10/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 278, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Resolve conceder a servidora ALINE PRISCILA LINS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 22 (vinte e dois) dias, de 21/03/2018 a 11/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Resolve conceder ao servidor JOÃO LEANDRO DA SILVEIRA PUPO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 29/03/2018 a 26/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 280, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Resolve conceder a servidora SANDRA REGINA CARDOSO SANT ANNA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 31/03/2018 a 29/05/2018, revogadas as disposições em contrário.



IPREJUN

PORTARIA Nº 281, DE 13 DE ABRIL DE 2018
Resolve conceder a servidora CARLA LETICIA PINA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 11/04/2018 a 09/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE ABRIL DE 2018
Resolve conceder a servidora TEREZINHA MARIA AUGUSTA DE ANDRADE SILVA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 07/04/2018 a 05/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283, DE 13 DE ABRIL DE 2018
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor DAMIÃO MARIANO DOMINGOS, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 92 (noventa e dois) dias, de 01/03/2018 a 31/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE ABRIL DE 2018
Resolve conceder ao servidor JOÃO MIGUEL ALVES, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 07/04/2018 a 21/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 031/2018, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Instituto Smart City Business - Negócios para Cidades Inteligentes e Sustentáveis. Processo SEI 00628/2018, SGPR 0032/2018. Assinatura: 12/04/2018. Valor global: R\$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais). Objeto: Inscrição para participação de 3 (três) colaboradores no evento Smart City Business America Congress & Expo 2018, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Vigência: Da data de sua última assinatura eletrônica até a data de pagamento dos serviços pela CONTRATANTE.

Jundiaí, 12 de abril de 2018
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Convocação de Reunião Ordinária e Extraordinária do Conselho de Administração da DAE S/A – Água e Esgoto

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 do Estatuto Social, CONVOCA os membros do Conselho de Administração para Reunião Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 15 horas, na Sede da Companhia, situada à Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500 – 7º andar, Jundiaí – SP.

Pauta Deliberativa da Reunião Ordinária:

Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
Proposta para Destinação do Lucro Líquido do exercício;
Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração.

Pauta Deliberativa da Reunião Extraordinária:

Aprovação de alteração na estrutura organizacional da Companhia;
Análise das questões relativas à Lei nº 13.303/16;
Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração.

Jundiaí, 17 de abril de 2018.

DAE

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Presidente do Conselho de Administração

Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto

Ficam convocados os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2018, às 16 horas e 30 minutos, na Sede da Companhia, situada à Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500 – 7º andar, Jundiaí – SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
Proposta para Destinação do Lucro Líquido do exercício;
Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia;
Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração.

Jundiaí, 17 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Presidente do Conselho de Administração

Extrato de Contrato Concorrência Pública nº 010/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Contrato nº 022/2018, assinado em 12/04/2018, Processo DAE nº 3.552/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E ELETRÔNICA.
Valor: R\$ 9.215.370,40
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 0001/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA
Contrato nº 021/2018, assinado em 10/04/2018, Processo DAE nº 62/2018.
Objeto: PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS/CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2017.
Prazo: 15 dias
Valor: R\$ 93.600,00.
Classificação dos recursos: 8.4.3.03 – Contabilidade (CON)

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 0040/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 021/2018 assinado em 09/04/18, Processo DAE nº 2.340/2017.
Objeto: Serviço de execução de supressão e/ou religação de fornecimento de água no tubete.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 058/2017 prorrogação contratual por mais 38 dias, presumindo-se o valor de R\$ 8.750,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 17/2018

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993...

FAZ SABER que no próximo dia 18/05/2018, às 13h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem Te Vi, sito a Rua Paulo Eiró, 21 – Vila Santana II - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:

02 Titulares
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ENTIDADE:

01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE:

01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 13h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Entidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 13 de abril de 2018.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 18/2018

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993...

FAZ SABER que no próximo dia 21/05/2018, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, sito a Avenida Olívio Boa, 99 – Parque da Represa - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:

02 Titulares
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ENTIDADE:

01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE:

01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Entidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 13 de abril de 2018.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 58, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 02 de abril de 2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem os padrões de qualidade, identidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas dos serviços de alimentação, conforme Auto de Infração nº 005/2018, lavrado em 06 de fevereiro de 2018.

TECPET TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.739.209/0001-71

Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 68,2 – Galpão I – Ermida - Jundiaí – SP

CEP: 13212-240

PROCESSO Nº 4.804-1/2018-1

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jundiaí, 13 de abril de 2018

Adriana Swain Muller

Gerente - Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 59, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 02 de abril de 2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios, CNAE Fiscal 4634-6/02 (Comércio Atacadista de Aves Abatidas e Derivados), sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração nº 08/2018, lavrado em 19 de fevereiro de 2018.

MEQSO FRANGO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

EIRELI - ME

CNPJ: 67.758.169/0001-86

Rua Prof. Laerte Ramos Carvalho, 77 – Jardim do Trevo - Jundiaí – SP

CEP: 13211-370

PROCESSO Nº 5.389-2/2018

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jundiaí, 13 de abril de 2018

Adriana Swain Muller

Gerente - Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 60, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 02 de abril de 2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem os padrões de qualidade, identidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas dos serviços de alimentação, conforme Auto de Infração nº 006/2018, lavrado em 06 de fevereiro de 2018.

IVETE BOLOS COMÉRCIO DE DOCES LTDA. - EPP
CNPJ: 00.542.649/0001-34
Rua Zuferey, 78 – Vianelo – Jundiaí – SP
CEP: 13202-420
PROCESSO Nº 5.556-6/2018

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jundiaí, 13 de abril de 2018
Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 61, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 26 de março de 2018, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração nº 011/2018, lavrado em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO VALDISON ALVES DA SILVA
CPF: 274.141.818-71
Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, 1.529 – Parque Quarto Centenário – Jundiaí – SP
CEP: 13211-377
PROCESSO Nº 7.413-8/2018-1

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jundiaí, 17 de abril de 2018
Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF**EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO V**

CONTRATO – 004/2013
OBJETO: Prestação de Serviços de Advocacia contenciosa, junto à Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATANTE: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
CONTRATADA: ANDRÉA DE LIMA.
ASSINATURA: 17.04.2018
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 artigo 57 § 4º.
VALOR TOTAL: R\$ 12.761,10 (Doze Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Jundiaí, 18 de Abril 2018.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI- VADO EM	LOCAL
GOL	PRETA	BXT 7900	16/04/18	R. QUATRO, 91
VOYAGE	PRATA	BTK 4954	16/04/18	R. QUATRO, 91
GOL	PRAT	CNZ 2217	16/04/18	R. QUATRO, 91
KOMBI	BRANCA	BLG 8356	16/04/18	R. QUATRO, 91
TIPO	PRATA	SEM PLACA	16/04/18	R. QUATRO, 91
DOBLO	BRANCA	FFO 2318	16/04/18	R. QUATRO, 91
FIORINO	VERME- LHA	CGG 8902	16/04/18	R. QUATRO, 91
GOL	PRATA	BQP 2748	16/04/18	R. QUATRO, 91
TOWNER	PRATA	ETR 4214	16/04/18	R. QUATRO, 91
TEMPRA	PRATA	BTH 3480	16/04/18	R. QUATRO, 91
FACCHINI	AZUL	MBZ 4157	16/04/18	AV. EUNICE C. DE SOUZA QUEIROZ, 1492
MB1519	LARANJA	BYF 2627	16/04/18	AV. EUNICE C. DE SOUZA QUEIROZ, 1492
MB1113	VERDE	CLU 9657	16/04/18	AV. EUNICE C. DE SOUZA QUEIROZ, 1492
VW6.90	AZUL	CXD 8648	16/04/18	R. LYDIA MARI- NAARES, S/N
CELTA	PRETA	DSY 4130	16/04/18	R. PRUDENTE DE MORAES. 1134
CELTA	PRETA	DFZ 8639	16/04/18	R. JACYRO MARTINAZZO, S/N
ESCORT	AZUL	CCF 2072	16/04/18	R. VITORIO MENON, 50
PALIO	CINZA	DDS 9587	16/04/18	R. AUGUSTO TREVISAN, 161
MONZA	AZUL	BGW 7468	16/04/18	R. PIRATININ- GA, 34
PREMIO	MARROM	BUL 9122	16/04/18	R.VIG.J.J RODRIGUES, 719
MONZA	CINZA	BFD 3807	16/04/18	R. MATIAS AIRES,52
KOMBI	BRANCA	CPY 7436	16/04/18	R. MATIAS AIRES,52
MEGANE	CINZA	DFZ 4553	16/04/18	R. MATIAS AIRES,52
VERONA	BRANCA	SEM PLACA	16/04/18	AV. 14 DE DE- ZEMBRO, 2200
FIESTA	PRATA	SEM PLACA	16/04/18	AV. 14 DE DE- ZEMBRO, 2200
MERIVA	BRANCA	DJF 9539	16/04/18	R. JOSE FCO PANZOLDO, 229
UNO	PRATA	SEM PLACA	16/04/18	R. JOSÉ FCO PANZOLDO, 229

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 19/2018**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarmos de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº WLADMIR ALFREDO PESCIOTTO FILHO E OUTROS	27566-1/2017
ARQº GUSTAVO GASPARTO DA COSTA E SILVA	
MAYARA CRISTINA BARBI E ANA PAULA BARBI	23264-2/2010
ARQº JULIA HELENA LOPO TAVARES	
MERCEDES GUERRAZZI PRATES DA FONSECA E OUTRO	21136-1/2016
ARQº JOAO LUIZ BENASSI	
SPE 4-SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMPB. LTDA	7075-2/2010
ARQº JULIANO FURGERI	
JOSE ELIFAS ANTONIO FERREIRA	25010-9/2014
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
ANTONIO LUIZ BENVENUTO	29434-9/2013
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
ADM DACIO S/A LTDA	12764-9/2017
ARQº FABIANE SAYURI ITO	
IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL	7273-2/2015
ARQº CARLA MESQUITA CARVALHO	
EMERSON PACE MOTA	33404-9/2016
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
ANTONIO CARLOS MARIANO ALVES	12844-6/2014
ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
VANESSA L R DE ALMEIDA E KATELIN C R DE ALMEIDA	13781-6/2015
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA	
WENCESLAU REIS DO VALE	13590-4/2014
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
BRUNO ANDRÉ MARTINEZ DE OLIVEIRA	24577-1/2017
ENGº MARCELO ESPOSITO	
PISCINAS JUNDIAI LTDA	21727-8/2011
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
MARCELO LUIS FONTANA	23849-7/2016
MARCELO LUIS FONTANA	23849-7/2016
ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	
ROBERTO CLEMENTE SPINA	8273-5/2018
ENGº RICARDO ALEXANDRE B. MAGALHÃES BENFICA	
PAULO ROBERTO GONCALVES	4776-1/2018
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
MARIO DA SILVA	11742-6/2017
ENGº KARINA ROSEMARY FURLAN	
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS E OUTRO	5972-4/2009
ENGº MARCUS VINICIUS LORENZO	
MARIA PAULA FERNANDES DE O. SARZI SARTORI	19007-6/1999
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
JOSE CARLOS ROQUE PACHECO E OUTRA	17125-8/2017
JOSE CARLOS ROQUE PACHECO E OUTRA	17125-8/2017
PROº KELLY CRISTINA CARREIRA	
ALESSANDRO DE SOUZA ALMEIDA	26569-0/2015
ALESSANDRO DE SOUZA ALMEIDA	26569-0/2015
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
OBERDAN DE SANTI	5366-9/2014
OBERDAN DE SANTI	5366-9/2014
TECº MARIA APARECIDA DE SOUZA	
JOSE CARLOS DA SILVA	9423-7/2017
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº. 01, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais face ao que consta o processo administrativo 10.212-9/2018-1; DESIGNA LISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, diretora de educação infantil, SAMIRA MOURAD ZENARDI, diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças, ADRIANA FACCIANI, supervisora, CÍNTIA DE JESUS CAPATO TROMBONI, supervisora do núcleo de creche, JOYCE DORETO MOTA, assessora municipal, MARGARETE APARECIDA SOARES, coordenadora, FLÁVIA REGINA MANSINI, assistente administrativo, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA responsável pela análise das propostas relativas ao Chamamento Público no. 03/2018, para contratação de vagas em creches particulares para o exercício de 2018, pela Unidade de Gestão de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

VASTÍ FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Processo n. 104042, autorizando o funcionamento da empresa R.A. MANZATO ALPHA EDUCACIONAL - ME, Nome fantasia Alpha Kids Educacional, inscrita no CNPJ no. 21.191.998/0001-29, Com sede na R ARY NORMANTON, 162. Jd. Santa Gertrudes, a partir de 08 de novembro de 2017, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato nº 33/12 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VERSAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: Contratação de projetos executivos das obras de infraestrutura do Jardim Novo Horizonte - ASSINATURA: 13 de abril de 2018 - PROCESSO Nº 01.304-8/2012 - MODALIDADE: Concorrência nº 13/2012 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, até o dia 28 de setembro de 2018 o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

PARECER

Processo nº 02.247-7/17

Tomada de Preços nº 03/17 – Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo, escada de acesso, calçamento e construção de unidade habitacional.

Considerando o recebimento do RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA - EPP, contra a sua inabilitação do referido certame;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica da Fundação, para analisar o **recurso** interposto, **resolve**:
Não dar Provimento, à recorrente, contra a sua inabilitação neste certame

AGENDAR para o dia **20 de abril de 2018 às 10h00** a continuidade do certame, para abertura dos envelopes "Proposta", na sede da Fundação localizada à avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas - Jundiaí SP

Jundiaí, 17 de abril de 2018.

Marcos Valentim Reynaldo
Presidente da CHJL

De acordo com a decisão:

Solange Aparecida Marques
Superintendente



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 053/2018, de 13/04/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 008/2018, de 31/01/2018, e indicação do Departamento de Clínica Médica, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Profª Drª **MARIA BEATRIZ SAYEG FREIRE**, Professora Adjunta do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **SIGISFREDO LUÍS BRENELLI**, Professor Assistente Doutor da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª **FRANCINE BRAMBATE CARVALHINHO LEMOS**, Doutora Assistente do Serviço de Transplante Renal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP); sob a presidência da primeira. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **MARCELO BEZERRA DE MENEZES**, Médico Assistente da Universidade de São Paulo (USP); Prof. Dr. **EDUARDO VIEIRA PONTE**, Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (13/04/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (13/04/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 054/2018, de 16/04/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR AUXILIAR do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, o Dr. **LUCAS CHEQUI**, portador do R.G. nº 43.450.639-4-SSP/SP, a partir de 16 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 055/2018, de 16/04/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR AUXILIAR do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, o Dr. **LUIZ ALBERTO GAMEIRO JUNIOR**, portador

do R.G. nº 26.722.193-9-SSP/SP, a partir de 16 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 056/2018, de 16/04/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR AUXILIAR do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, o Dr. **LUIZ FELIPE PLACCO BRETERNITZ**, portador do R.G. nº 44.045.076-7-SSP/SP, a partir de 16 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 008/2018 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, nomeada através da Portaria FMJ- 053/2018;

1. FAZ SABER ao candidato abaixo nominado, inscrito no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 008/2018, de 31/01/2018, que deverá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **24 de abril de 2018, terça-feira, às 08:30 horas**, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;

2. Fica convocado o candidato abaixo nominado e devidamente inscrito, para participar do concurso público, conforme segue:

CANDIDATO	R. G.
LUCAS CHEQUI	43.450.639-4

3. FAZ SABER AINDA que fica o candidato convocado a comparecer no dia **25 de abril de 2018, quarta-feira, às 08:30 horas**, para ser submetido à PROVA TEÓRICO-PRÁTICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (13/04/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL Nº 18/2018, de 17 de abril de 2018. CONCORRÊNCIA Nº 02/2018. ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Execução de obra de reforma da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **18 de maio de 2018**, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 3395-2111, Régis ou Viviane, sendo requerida até o dia **16 de maio de 2018**. **ENCERRAMENTO: 21 de maio de 2018, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 12/2018

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: TIROSH – COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE BEBIDAS LTDA ME

Objeto: Permissão a título precário, de espaço nas dependências internas da sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para exploração de máquina de alimento especialmente fabricada para essa finalidade, a ser fornecido aos funcionários, componentes do corpo docente e discente da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 16/04/2018.

Término: 15/04/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de redação, editoração e adequação de textos e fotos para produção do livro institucional de 50 anos da FMJ– Jubileu de Ouro, a fim de preservar a memória e história dessa Instituição de Ensino.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ vem justificar o procedimento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de redação, editoração e adequação de textos e fotos para produção do livro institucional de 50 anos – Jubileu de Ouro, a fim de preservar a memória e história dessa Instituição de Ensino. A justificativa para tal contratação consubstancia-se no fato de que a FMJ é um estabelecimento autárquico municipal isolado de ensino superior, criada nos termos da Lei Municipal número 1506/68, sendo reconhecida pelo Decreto Federal número 71.656, de 04 de janeiro de 1973 e completa 50 anos neste ano de 2018. Dentre as suas principais missões, está aquela de produzir e difundir o conhecimento na área da saúde, promover a formação integral do estudante e prestar assistência humanizada nos serviços de saúde vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atualmente, possui além de curso de graduação, pós-graduação, residência médica, pesquisa e extensão em áreas da saúde, além de ter duas filiais de atendimento à população na área da saúde: Hospital Universitário e Ambulatório de Especialidades. Com todo este histórico ao longo desses 50 anos, a FMJ produziu muitos resultados extremamente positivos e relevantes a sociedade. Assim, com todo esse repertório documental e fático de seus feitos, a fim de preservar sua origem, história e memória temos como instrumento importante, para tal finalidade, a realização de um livro institucional em comemoração ao seu Jubileu de Ouro para consolidar o seus valores a sua memória, bem como sedimentar a sua tradição.

Face ao exposto, tem-se que procedimento de dispensa de licitação, no presente caso, cumpre todos os requisitos legais exigidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

José Carlos Tresmondi
Gerente de Administração

Diretoria

Em, 17 de abril de 2018.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Gerente de Administração constante dos autos.

Publique-se a respectiva Justificativa.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – e no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – no Município de Jundiaí

Processo Administrativo nº 28.191-7/2017

A Comissão de Seleção, reunida em 17 de abril de 2018, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 49 de 2018,

CONSIDERANDO a interposição de recursos pelas seguintes organizações da sociedade civil: Centro Comunitário da Vila Hortolândia – CCVH; Lar Anália Franco; Associação Acolhimento Bom Pastor e Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello – PAIM, bem como a apresentação de contrarrazões pela organização da sociedade civil Associação Cristã em Defesa da Cidadania – ACDC, esta Comissão de Seleção reuniu-se em 05/03/2018, conforme parecer de fls. 577/583 e manteve as notas inicialmente atribuídas às Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO parecer da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania (fls. 584/587) e observando-se o artigo 18, §1º, do Decreto Municipal nº 26.773/2016, os autos foram encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que manifestou-se às fls. 589/590.

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação que entendeu pela manutenção das notas dadas às organizações da sociedade civil Lar Anália Franco e Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello - PAIM, e pela majoração de ponto quanto ao item 1 referente à proposta da organização da sociedade civil Centro Comunitário da Vila Hortolândia – CCVH e pela valorização das alterações das notas para pontuação máxima com relação à proposta ofertada pela organização da sociedade civil Associação Acolhimento Bom Pastor.

RESOLVE: Publicar novo quadro classificatório abaixo:

CVH	08	CENTRAL: FEPASA E SOROCABANA VISTA ALEGRE; JARDIM SALES; SÃO CAMILO; JUNDIAÍ MIRIM	01 – 04 A 06 ANOS (FEPASA) 01- 07 A 12 ANOS (FEPASA) 02 – 13 A 15 ANOS (FEPASA) 01 - 16-17 ANOS (FEPASA) 01 – 7 A 12 ANOS (SOROCABANA) 01 – 13 A 15 ANOS (SOROCABANA) 01 – 7 A 12 ANOS (JUNDIAÍ – MIRIM) 01 – 16 A 17 ANOS (JUNDIAÍ MIRIM) 01 – 13 A 15 ANOS (JARDIM SALES)
SOS	07	SÃO CAMILO	03 – 07 A 12 ANOS (SÃO CAMILO) 02 – 13 A 15 ANOS (SÃO CA,MILO) 01 ACIMA DE 60 ANOS (SÃO CMAILLO) 01 – 07 A 12 ANOS (JUNDIAÍ MIRIM) 01 - 16 A 17 ANOS (JUNDIAÍ MIRIM) 01 – 13 A 15 ANOS (SÃO CAMILO)
CESPROM	06	JARDIM SÃO CAMILO JARDIM TAMOIO	01 – 7 A 12 ANOS (TAMOIO) 01 – 16 A 17 ANOS (TAMOIO) 01 – ACIMA DE 60 ANOS (TAMOIO)
LAR ANÁLIA FRANCO	06	CENTRAL: VILA ANA	01 – 7 A 12 ANOS 01 – 13 A 15 ANOS
PAIM	06	CENTRAL: VILA ANA	01 – 13 A 15 ANOS 01 – 16 A 17 ANOS
IAS	05	TODOS	39 GRUPOS INFORMADOS NO EDITAL
ASSOC. DE EDUC. DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ.	DES-CLAS-SIFI-CADA		

E, designar o dia 19/04/2018 para abertura do Envelope Documentação, que ocorrerá no Centro de Formação - Sala Carlos de Almeida, no Complexo Argos (2º andar), localizada na Rua Doutor Cavalcanti, 396, Jundiaí-SP, a partir das 08:30h.

SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI
SILVIA HELENA NATAL
SOLANGE CORDEIRO VASCONCELOS
JOSÉ MAIA BUENO
(COMISSÃO DE SELEÇÃO)



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.430, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PERSIANA PARA A UGSM - SC 735.050 SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 242 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DA UGSM SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 239 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.115,00 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 2.115,00
TOTAL....RS 2.115,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 2.115,00

TOTAL....RS 2.115,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.431, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS PARA DEMANDAS DA HORTA ESCOLA DO PROJETO VALE VERDE DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 8.295-8/2018-1 - RI 734.351. REF. SOLICITAÇÃO 228 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 176.591,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 176.591,00
TOTAL....RS 176.591,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 176.591,00

TOTAL....RS 176.591,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.432, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, CONVÊNIO FEDERAL IGD-BF, CONVÊNIO 124. REF. SOLICITAÇÃO 240 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. RECURSO FEDERAL IGD-BF, CONVÊNIO 124. REF. SOLICITAÇÃO 241 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.600,28 (VINTE MIL SEISCENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 14.772,95

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 5.827,33

TOTAL....RS 20.600,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÉS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.433, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADA A FEIRA DO PRODUTOR - SC 735163, SC 735179 E SC 735180 REF. SOLICITAÇÃO 251 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.285,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 3.285,50

TOTAL....RS 3.285,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 3.285,50

TOTAL....RS 3.285,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÉS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.429/2018

DECRETO Nº 27.429, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DUAS CUBAS EM AÇO INOX PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 244 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 243 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESETE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 245 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 246 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 249 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETO Nº 27.377, DE 20 DE MARÇO DE 2018

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 250 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.435, de 22 de outubro de 2004, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.538-8/2012, -----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E LIXO HOSPITALAR PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 248 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO NOVO HORIZONTE SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 247 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Art. 1º - Fica outorgada permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 5 (cinco) anos, das áreas públicas existentes no Loteamento Multivias Pólo Industrial e Logístico, localizadas na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 68, Bairro do Medeiros, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO MULTIVIAS PÓLO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO, para uso e manutenção de instalações e equipamentos de segurança que permitam o monitoramento do fluxo de pessoas e veículos no local, conforme Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.039,86 (DEZESEIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	16.039,86
		TOTAL...R\$	16.039,86

Art. 2º - O prazo fixado nos termos do artigo 1º, respeitando o interesse público, poderá ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	14.507,86

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.427, DE 13 DE ABRIL DE 2018

14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.532,00

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 3.304-5/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 10 do Decreto nº 26.852, de 21 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - (...)

(...)

§ 2º - Para o disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando:

TOTAL...R\$ 16.039,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

I - O preço ofertado para a cota reservada apresentar-se superior ao valor estabelecido como referência e/ou for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência;

II - Revelar-se comprovadamente antieconômica.

(...)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.428, DE 13 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.680-1/2003, -----

DECRETA:

Art. 1º - As edificações constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação, aprovado no Processo Administrativo nº 18.860-1/2003, inserido na Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico - ZERFIE categoria ZERFIE 1, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos, conforme previsto no art. 6º, § 3º da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º - As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo referido no art. 1º deste Decreto, deverão respeitar os índices e condições urbanísticas constantes do Quadro 2B do Anexo II da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, nos lotes oriundos deste parcelamento, de acordo com a dimensão do lote.

Art. 3º - Os usos permitidos para os lotes deste parcelamento são os identificados, no Quadro 5A do Anexo II da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, para a Zona de Desenvolvimento Periurbano I, lindeira ao parcelamento, em conformidade com o disposto no art. 422 da citada Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

CASA CIVIL

EDITAL Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.972-7/2015, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 5º e incisos I e II do § 1º, do art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; -----

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IV, § 1º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 8.446, de 24 de junho de 2015; -----

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.879, de 13 de dezembro de 2017; -----

CASA CIVIL

FAZ SABER que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 16 de maio de 2018, às 19 horas, nas dependências do Auditório "Elis Regina", 2º andar do Complexo Educacional Argos, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, neste Município, sob a responsabilidade da **Unidade de Gestão de Educação**, objetivando a eleição dos representantes que irão compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, destinado a acompanhar o cumprimento do Plano Municipal de Educação decênio 2015/2025, dos seguintes segmentos, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.879/2017:

I - 26 (vinte e seis) representantes do Poder Público, sendo:

a) 07 (sete) da Unidade de Gestão de Educação, da seguinte forma:

1. 01 (um) da Coordenadoria Executiva de Gestão de Educação;
2. 01 (um) do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças;
3. 01 (um) do Departamento de Educação Infantil;
4. 01 (um) do Departamento de Ensino Fundamental;
5. 01 (um) do Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
6. 01 (um) do Departamento de Educação Inclusiva;
7. 01 (um) do Departamento Financeiro;

b) 01 (um) da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer;

c) 01 (um) da Unidade de Gestão de Cultura;

d) 01 (um) da Diretoria Regional de Ensino;

e) 01 (um) do Conselho Municipal de Educação;
f) 01 (um) do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

g) 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

h) 01 (um) da Escola Superior de Educação Física - ESEF;

i) 01 (um) da Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ;

j) 01 (um) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Avançado Jundiaí;

k) 01 (um) da Defensoria Pública;

l) 01 (um) Diretor, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

m) 01 (um) Assistente de Direção, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

n) 01 (um) Supervisor Escolar, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

o) 01 (um) Coordenador, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

p) 01 (um) Professor, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

q) 01 (um) Agente de Desenvolvimento Infantil, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

r) 01 (um) Assistente de Administração, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

s) 01 (um) Cozinheiro, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

t) 01 (um) Agente de Serviços Operacionais, representante da categoria, atuante nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

II - 26 (vinte e seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 01 (um) do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

b) 01 (um) do Sindicato dos Professores de Jundiaí - SINPRO;

c) 03 (três) do Sistema S: SESI, SENAI e SENAC;

d) 01 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª OAB/SP- Jundiaí;

e) 08 (oito) provenientes do Ensino Privado, sendo:



CASA CIVIL

1. 01 (um) da Educação Infantil;
2. 01 (um) do Ensino Fundamental;
3. 01 (um) do Ensino Médio;
4. 02 (dois) do Ensino Técnico;
5. 03 (três) do Ensino Superior.

f) 10 (dez) dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais, compostos por pais de alunos, sendo:

1. 02 (dois) do Vetor Centro;
2. 02 (dois) do Vetor Norte;
3. 02 (dois) do Vetor Sul;
4. 02 (dois) do Vetor Leste;
5. 02 (dois) do Vetor Oeste.

g) 01 (um) das instituições de apoio pedagógico ao aluno com deficiência;

h) 01 (um) proveniente das Associações de Moradores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.512-9/2003, -----

Ficam reconduzidos os membros designados pela Portaria nº 195, de 16 de agosto de 2016, e pela Portaria nº 125, de 19 de maio de 2017, para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - CONSEA JUNDIAÍ, por um período de 02 (dois) meses, a partir de 17 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.994-3/2017, -----

D E S I G N A, para compor o *GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES*, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Científica, Assistencial e Pedagógica nº 05/2017, celebrado em 28 de novembro de 2017, JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI e CAROLINA DE LIMA ROSSI, na qualidade de representantes da Prefeitura, e MÔNICA VANNUCCI NUNES LIPAY e TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO, na qualidade de representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

VIVENDA ASSOCIAÇÃO LTDA
Rua I, nº41
Bairro Champirra Jundiaí/SP
CEP: 13.215-780
CNPJ:00403.300/0001-11

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1º) CONVOCAÇÃO:

Convocamos a todos os proprietários a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, no dia 27 DE MAIO DE 2018, sendo a 1ª chamada as 08h30minhs e a 2ª chamada as 09h00minhs para tratarmos dos seguintes assuntos:

1º) Prestação de contas referente ao exercício 2017:

2º) Balanço de acordos de pagamento realizados em 2017, pela empresa Hera Cobranças com os inadimplentes.

3º) Ação Judicial de cobrança, movida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, cobrando de todos os proprietários de lotes no Loteamento Vivenda, o IPTU de 2011 referente a toda a área do Loteamento.

Jundiaí, 15 de abril de 2018
DIRETORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do estatuto e de acordo com liminar do poder judiciário, ficam convocados os presidentes ou representantes legais das entidades filiadas, a comparecerem no dia 14/05/2018, na sede da Liga Jundiaense de Futebol de Salão, sito a Rua, Prof. Giacomo Itria, s/nº, Ginásio Bolão, Bairro do Anhangabaú, na cidade Jundiaí, no Estado de São Paulo, mais precisamente na Sala de Reunião do Complexo Esportivo Dr. Nicolino de Luca, às dezoito horas e trinta minutos em 1ª convocação e às 19 horas em 2ª convocação, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação da Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da nova diretoria realizada no dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e dezoito,
- Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária de alteração estatutária, realizada no dia vinte seis de março do ano de dois mil e dezoito.

Jundiaí, 16 de abril de 2018.
João Ernesto Chiorlin
Interventor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHA DE JUNDIAÍ QUE SE REALIZARA NO DIA 25/04/2018.

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450- Centro, Jundiaí – SP, por seu presidente, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu Estatuto Social, CONVOCA, por meio deste edital, todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 – Centro – Jundiaí - SP, as 19:00 horas, do dia 25 de abril de 2018, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados quites com suas obrigações sociais, e, as 19:30 horas em segunda e ultima convocação, com a presença de qualquer numero de associados presentes, sendo pelo menos dois deles estranhos aos membros que compõem os órgãos diretivos da Associação (art.21 do Estatuto Social) com a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas e aprovação do balanço financeiro e patrimonial da Associação do exercício de 2017.

Jundiaí, em 17 de abril de 2018.
Antonio Salvador Soares
Presidente



PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8.939, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Veda abandono de animal; e revoga as Leis nºs 7.866/2012 e 8.727/2016, correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 10 de abril de 2018, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedado abandonar animal de qualquer espécie.

Parágrafo único. Considera-se abandonado o animal encontrado:

I – preso ou vagando fora dos limites da propriedade de seu responsável;

II – em local não dotado de infraestrutura específica para guarda de animais.

Art. 2º. A infração desta lei implica as seguintes sanções:

I – tratando-se de cães ou gatos, multa de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

II – tratando-se de animais de grande porte:

a) apreensão, após solicitação apresentada à Municipalidade.

b) se no ato da apreensão o guardião for apresentado, não sendo configurada reincidência, ele será notificado e orientado acerca das sanções penais aplicáveis, conforme especificidade do caso, e seu animal receberá implante de microchip contendo os dados do responsável;

c) se o animal for reclamado posteriormente, a liberação será efetuada mediante apresentação de carteira de vacinação atualizada e, no caso de equídeos, de exames negativos para Anemia Infecciosa Equina-AIE e Mormo, e pagamento de multa no valor de:

1. 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs, no caso de o animal ser reclamado em até 24 (vinte e quatro) horas; e

2. acréscimo de 1 (uma) UFM, no caso de o animal ser reclamado após 24 (vinte e quatro) horas;

d) se não reclamado, o animal será encaminhado para:

1. adoção responsável através de programa municipal de incentivo à adoção de animais abandonados; ou

2. leilão, estabelecendo-se como lance mínimo o valor equivalente a 12 (doze) UFMs, acrescido de 1 (uma) UFM por dia de acolhimento;

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso II, na reincidência, sendo o animal identificado através de leitura de microchip, ficha de resenha e comprovante de compra ou adoção, será registrado boletim de ocorrência e o guardião pagará multa no valor de 80 (oitenta) UFMs.

Art. 3º. A verificação do abandono dar-se-á pelo órgão competente, após solicitação efetuada à Prefeitura.

Art. 4º. Após a apreensão, o animal será submetido a exame clínico, para elaboração de ficha de entrada e resenha técnica, implante de microchip e coleta de material biológico para a realização de exames exigidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Em caso de resultado positivo de exames para constatação de enfermidades de notificação compulsória, em que há exigência de eutanásia, o procedimento será realizado por

médico veterinário habilitado, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º. Os animais apreendidos serão encaminhados ao abrigo designado pelo órgão competente e receberão acompanhamento de médico veterinário especializado.

Art. 6º. No caso de comprovação de maus tratos, o guardião perderá a guarda do animal, que será encaminhado às hipóteses do art. 2º, II, d.

Art. 7º. Os leilões serão realizados em periodicidade tal que atenda à quantidade de ocorrências das hipóteses dos arts. 2º, II, d e 6º.

§ 1º. Os adquirentes de animais apreendidos, via leilão ou adoção, receberão os respectivos termos de responsabilidade e zelarão pela sua guarda e pelos cuidados que garantam seu bem-estar.

§ 2º. Ficam sob a responsabilidade do adquirente a retirada e o transporte dos animais.

Art. 8º. São revogadas as Leis nºs. 7.866, de 12 de junho de 2012, que veda abandono de animal; e a Lei nº. 8.727, de 19 de outubro de 2016, que a alterou.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 3856, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede ao funcionário FERNANDO AMÉRICO PEDROSO, Assessor de Serviços Técnicos, grupo VII, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 30%, a partir de abril de 2018.

PORTARIA Nº 3857, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Concede progressão ao funcionário FERNANDO AMÉRICO PEDROSO, Assessor de Serviços Técnicos, a partir de abril de 2018.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 79.808)

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para execução de atividades audiovisuais (ilhas de edição, softwares e storage);

Modalidade: Pregão nº 03/18;

Homologado para a proposta da licitante Agilize Consultoria e Tecnologia Eireli, para o lote nº 3 (storage), com o valor total de R\$ 34.000,00.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 79.808)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 03/18, para o lote nº 3 (storage), Processo nº 79.808, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante Agilize Consultoria e Tecnologia Eireli, com o valor total de R\$ 34.000,00, conforme fls. 239/240, do Processo nº 79.808.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**